ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 31 de julho de 2013. | Ano I | Edição nº 66 | Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO JOAO DO TRIUNFO/PR - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 00.514.231/0001-13
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013.
CVA: 201307310927440020158 3

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)**	809.032,24	0,00
2	Pessoal Ativo	809.032,24	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1°, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)**	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	809.032,24	0,00
11	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)**		809.032,24

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.506.556,56
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,59
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	1.350.393,39
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)	1.282.873,72
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (5,40%)	1.215.354,05

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)

MUNICÍPIO: SAO JOAO DO TRIUNFO/PR - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 00.514.231/0001-13

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013.

CVA: 20130731092744002015 83

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	28/07/2013	JORNAL ATUAL NOTICIAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Fonte: CONTABILIDADE

Nota:

SAO JOAO DO TRIUNFO, 31/07/2013

SERGIO LUIZ KOTESKI HALILA
PRESIDENTE DA CAMARA
CPF.: 88219755920

PEDRO ANTUNES OLENIKI
Contador
CPF.: 321.410.849-20

ELIZANGELA DE ANDRADE R GODOY
CONTROLE INTERNO
CPF.: 98134841953

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 31 de julho de 2013. Ano I Edição nº 66

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO JOAO DO TRIUNFO/PR - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 00.514.231/0001-13
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013
CVA: 20130731092744002015 83

R$ 1,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
		Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Quadrimestre iniciado imediatamente após o período de apuração do excesso			Quadrimestre seguinte		
1										
CAMPO		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
		Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres após o período de apuração do excesso			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3										
CAMPO		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
4		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde a Despesa Total com Pessoal
Fonte: CONTABILIDADE
Nota:

SAO JOAO DO TRIUNFO, 31/07/2013

SERGIO LUIZ KOTESKI HALILA
PRESIDENTE DA CAMARA
CPF.: 88219755920

PEDRO ANTUNES OLENIKI
Contador
CPF.: 321.410.849-20

ELIZANGELA DE ANDRADE R GODOY
CONTROLE INTERNO
CPF.: 98134841953

PORTARIA Nº 516/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o funcionário **JULIANO GABRE MENDES**, portador do RG: 8.937.610-6, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para desempenhar suas funções, junto a Secretaria Municipal de Administração – Setor de compras, desta Prefeitura, a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 23 de julho de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 542/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2012/2013 ao servidor **RENATO AUGUSTO MOREIRA**, portador do RG: 839.549-7, ocupante do cargo efetivo de Médico Pediatra, com início em 29/07/2013 e término em 09/08/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 29 de julho de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 544/2013
Republicada por incorreção

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar sem ônus para o município o funcionário **DALCION BURGINSKI DA SILVA**, portador do CPF: 041.173.069-01, para atuar como CONTROLADOR DE PATRIMÔNIO.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 30 de julho de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1° PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 48/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO E **ATMOS – ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – ME.**

Pelo presente Termo, de um lado o Município de São João do Triunfo, inscrita no CNPJ sob o nº 75.193.516/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Marcelo Hauagge Distéfano, RG. Nº 5.707.315-2 SSP- PR, CPF nº 65.271.409-59, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, onde reside, e de outro lado, a empresa **ATMOS – ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 10.631.795/0001-90, Inscrição Estadual N.º 412.0639950-6, estabelecida a Rua Ave Lira, 384, Vila Nova, Arapongas – Pr, CEP: 86.707-060, neste ato representado pelo Sr. Pedro Altamir Kozak, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob nº 053.521.149-02, CREA/PR 95520/D, residente e domiciliado na Rua Ave Lira, 384, Vila Nova, Arapongas – PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 48/2013, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo Contratual fica prorrogado até 31/12/2013.

Cláusula Segunda - DO OBJETO DO CONTRATO
Os serviços que seriam realizados inicialmente na região dos coxilhões, passam a ser executados na região do Taió.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL
Fica aditado o percentual de 10,17% Do valor previsto inicialmente, passando de 29.500,00(vinte e nove mil e quinhentos reais), para R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). A devida alteração deve-se a adição dos serviços de Elaboração de Projeto de Recuperação Ambiental, com emissão de ART e laboração e encaminhamento do procedimento administrativo de autorização ambiental junto ao IAP, serviços estes para a regularização da saibreira localizada na comunidade de Taquaruçu.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas permanecem inalteradas

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo,

obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

São João do Triunfo, 15 de Julho de 2013.

_____
Contratante
Município de São João do Triunfo

_____
Contratada
ATMOS – ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – ME.

TESTEMUNHAS

1) **Nome completo: Antonio F. Fernandes**
RG nº: 6.012.310-1
CPF Nº 014.539.799-80

2) **Nome completo: Dalcion B. da Silva**
RG nº: 8201713-5
CPF Nº 041.173.069-01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio Nº..: 63/2013
Contratante..: Município de São João do Triunfo, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada....: Hospital e Maternidade Imaculada Conceição
Valor.....: R$ 549.175,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 30/07/2013 Término: 31/12/2013
Recursos.....: Dotação: 04.002.10.301.0004.2.018.3.3.50.43 (79) Saldo: 549.175,00
Objeto.....: Constitui objeto deste convênio a Transferência de Recursos do Concedente ao Convenente para apoio ao atendimento de saúde no Município, conforme plano de trabalho elaborado pelo Convenente e aprovado pelo Concedente, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

São João do Triunfo, 30 de Julho de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL) nº 36/2013-PMSJT, do tipo Menor preço na forma de julgamento, menor preço unitário por ítem, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços médicos especializados em, procedimentos e consultas em ortopedia, conforme solicitação da secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Triunfo. Abertura dia 13 de agosto de 2013, às 09:00 horas. O Edital Deverá ser retirado pessoalmente na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Departamento de compras e Contratos, Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 16h30min, ou através do site www.sjtriunfo.pr.gov.br.
São João do Triunfo, 31 de Julho de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano – Prefeito

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 006413/13 de 29 de Julho de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.930,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.082 - Manutenção da Folha de Pagamento Programa Agentes
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 100495.09.02.06 (0495)) 7.230,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.022 - Manutenção da Folha de Pagamento - Educação
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 100104.01.01.00 (0104)) 1.700,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.009 - Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 100495.09.02.06 (0495)) 3.200,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 100495.09.02.06 (04 1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 100495.09.0 (0495)) 880,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100495.09.02.06 (0495)) 150,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 100495.09.02.06 (049 2.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.022 - Manutenção da Folha de Pagamento - Educação
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 100104.01.((0104)) 1.700,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2013

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 006414/13 de 29 de Julho de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 144.600,25 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.018 - Auxílio Financeiro - Hospital e Mat. Imaculada Conceição
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 100303.01.02.00 (0303)) 0,25

10.301.0004.2.009 - Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 100303.01.0 (0303)) 20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.027 - Manutenção das Atividades do FUNDEB
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 100101.02.0 (0101)) 113.300,00

12.361.0005.2.021 - Manutenção do Depto. de Educação
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 100104.01.0 (0104)) 8.220,00

07 - SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚ
07.01 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇAO E SERVICOS VIARIOS
26.782.0008.2.032 - Manutenção do Departamento de Manutenção
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 100000.01.0 (0000)) 900,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL
08.244.0010.2.045 - Manutenção do Departamento Social
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 100000.01.0 (0000)) 2.180,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.010 - Manutenção da Folha de Pagamento da Saúde
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 100303.01.0 (0303)) 17.000,25

10.301.0004.2.018 - Auxílio Financeiro - Hospital e Mat. Imaculada Conceição
4.4.50.42 - AUXÍLIOS - (Grupo/Fonte 100303.01.02.00 (0303)) 3.000,00

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - DEPTO DE CULTURA, PATRIMONIO HISTORICO E TURISMO
13.392.0006.2.028 - Manutenção das Atividades Culturais

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 100000.01.0 (0000))	1.870,37

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.027 - Manutenção das Atividades do FUNDEB

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 100102.02.0 (0102))	109.300,00

06.02 - DEPTO DE CULTURA, PATRIMONIO HISTORICO E TURISMO
13.392.0006.2.028 - Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000))	100,00

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.027 - Manutenção das Atividades do FUNDEB

3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 100102.02.01.00 (0102))	4.000,00

06.02 - DEPTO DE CULTURA, PATRIMONIO HISTORICO E TURISMO
13.392.0006.2.028 - Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000))	56,53
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000))	639,19

13.392.0006.1.007 - Convênio Revitalização do Parque da Gruta

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000))	5.553,91

07 - SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚ
07.01 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇAO E SERVICOS VIARIOS
26.782.0008.2.032 - Manutenção do Departamento de Manutenção

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 100000.01.0 (0000))	900,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL
08.243.0010.2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 100000.01.0 (0000))	2.180,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2013

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.